



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NO ENVIO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS JUNTO AO TCM.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de assessoria técnica e especializada no envio, análise e acompanhamento das prestações de contas da Câmara Municipal de Curionópolis junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação de contas é uma obrigação legal das entidades públicas, e seu correto envio e acompanhamento são essenciais para garantir a transparência e a regularidade na aplicação dos recursos públicos. Diante da complexidade das normativas aplicáveis, bem como das constantes atualizações legislativas e regulamentares promovidas pelo TCM-PA, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada que detenha conhecimento técnico específico na área.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O principal objetivo da contratação é assegurar a correta elaboração, envio e acompanhamento das prestações de contas da Câmara Municipal de Curionópolis, garantindo a conformidade com as exigências do TCM-PA. Além disso, a assessoria especializada contribuirá para a redução de riscos de inconsistências, glosas e eventuais sanções decorrentes de erros ou omissões no processo de prestação de contas.



3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada proporcionará os seguintes benefícios:

- **Segurança Jurídica:** Garantia de conformidade com a legislação vigente e normativas do TCM-PA.
- **Eficiência e Agilidade:** Redução de prazos e aprimoramento no trâmite das prestações de contas.
- **Mitigação de Riscos:** Minimização de erros, evitando penalizações e apontamentos negativos nos relatórios do Tribunal de Contas.
- **Apoio Técnico Especializado:** Assistência contábil e jurídica na interpretação e aplicação das normativas.
- **Otimização de Recursos:** Melhor aproveitamento da equipe interna, que poderá focar em outras demandas administrativas e legislativas.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para o envio, análise e acompanhamento das prestações de contas da Câmara Municipal de Curionópolis junto ao TCM-PA é medida necessária e estratégica. Tal iniciativa contribuirá significativamente para a transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos, promovendo uma gestão pública mais responsável e eficaz.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Câmara Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** unidade de serviços, totalizando 12 serviços no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) anual**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.



8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002/2025-CMC, de 01 de janeiro de 2025, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

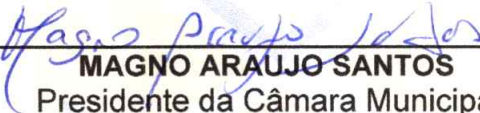
MATRÍCULA: 44;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 03 de fevereiro de 2025.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal